

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 - Fone: (33) 3611-8000 / 8001 / 8002 - Centro. CEP 39.885-000 - CRISÓLITA - MG

PORTARIA N.º 87/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

· OBLIONONO		
Certifico que nos termos da legislação vigente atual, publiquei		
actorology to a service attack, publique		
este(a) fortorro na sede desta prefeitura no periodo de		
25 M 12 25 120 100		
por afixação em quadro próprio		
O referido é vardado Dan 66		
o rolondo e veluade. Dou le.		
Crishlita 25 do la - Oir a		
de sold.		
O Dalmon		
- Friedly		
Responsavel		
O referido é verdade. Dou fé. Crisólita 25 de procurso de 2022. Responsavel		

PUBLICAÇÃO

NOMEIA SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISÓLITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo mencionados, conforme aprovação no Concurso Público 001/2019:

NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
EDSON VIEIRA SOARES JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1º
SILVANA SOUZA DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2°
ROSILDO RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA CNH D	2°
MARIZA ANGELICA SALOMÃO	ODONTOLOGA	1°
MARCOS VINICIUS GIL DE SOUZA SILVA	RECEPCIONISTA	2°
ANA PAULA FERREIRA DE PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2°
RONALDO CARDOSO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	2°
KESSIO MEDINA DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	3°
NAILTON BATISTA DE MORAES	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	3°
CHARLES ALVES DE JESUS	OPERÁRIO	2°
RUTE NUNES PEREIRA	CUIDADOR INFANTIL	1º
IANE FERREIRA DOS SANTOS	CUIDADOR INFANTIL	4°





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 / 8001 / 8002 - Centro. CEP 39.885-000 – CRISÓLITA – MG

NAYARA SOUZA VERONESI SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB-I	3°
GILVAN BATISTA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB-II – HISTÓRIA	1°
AILTON SALOMÃO GOMES	MOTORISTA CNH D	3°
CHARLEY LOPES DE OLIVEIRA	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1°

Art. 2º Os servidores ora nomeados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Crisólita no dia 28/01/2022 às 09h para assinatura do respectivo termo de posse.

Art. 3º O servidor que por algum motivo não puder comparecer na referida data para assinatura do termo de posse deverá comunicar por escrito à Secretaria Municipal de Administração para seja agendada a data de assinatura do termo de posse.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crisólita, MG, 25 de janeiro de 2022.

RÖNALDO COSTA FARIASPrefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que nos termos da legislação vigente atual, publiquei este(a) contama na sede desta prefeitura no período de 25 101 122 a 25 102 122 por afixação em quadro próprio.

O referido é verdade. Dou fé.

Crisólita 25 de Janlino de 2020

Responsável